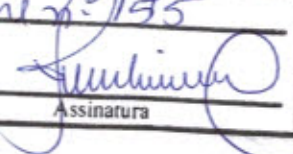




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2666, de 24 de fevereiro de 2014

PUBLICADO	
Dia	27 / 02 / 2014
Jornal	Diário Oficial
Online nº	1155
	
Assinatura	

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a festiva de carnaval prevista para o dia 04 de março de 2014, terça feira;

Considerando o Feriado Santo de Quarta Feira de Cinzas, o qual simboliza o início da Quaresma previsto para o dia 05 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, nos dias 03 e 05 de março de 2014, ressalvado o serviço e a atividade considerada de natureza essencial da Secretaria de Saúde.


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 2663, de 24 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 26 de fevereiro de 2014.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal